

EDITAL 079/ProPPEI/2026

Dispõe sobre o processo seletivo de alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada da UNIVALI para concessão de bolsas vinculadas à Chamada Pública CNPq n. 12/2025 (ciclo 2026), nos casos em que especifica.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, e tendo por fundamento o Art. 11, IV, da Portaria nº 2080/2024 do CNPq, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado vinculadas à Chamada Pública CNPq nº 12/2025, para o Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (ciclo 2026), conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa à seleção de candidatos para 02 (duas) bolsas de Mestrado (GM) do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), em conformidade com a Chamada Pública CNPq nº 12/2025, estando a concessão das bolsas vinculada aos Temas Estratégicos definidos no Projeto Institucional da UNIVALI.

1.2. As bolsas de Mestrado (GM) concedidas no âmbito deste Edital observarão as disposições da Portaria CNPq nº 2.080/2024, que institui o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), e demais normativas aplicáveis, incluindo:

- I. Prazo de duração da bolsa, conforme Art. 2º da Portaria CNPq nº 2.080/2024;
- II. Atribuições do bolsista, conforme disposto no Art. 13º da referida Portaria;
- III. Vedações aplicáveis aos bolsistas, conforme disposto no Art. 15º, incluindo aquelas previstas no Art. 14º, inciso II;
- IV. Benefícios concedidos ao bolsista, conforme disposto no Art. 4º;
- V. Valores das bolsas conforme estabelecido na Portaria CNPq nº 1.502/2023, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O bolsista deverá observar integralmente as normas do CNPq aplicáveis ao PIBPG, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão concorrer às bolsas exclusivamente os candidatos regularmente matriculados no Mestrado em Computação Aplicada, que tenham ingressado por meio dos Editais nº 208/ProPPEI/2025 e nº 078/ProPPEI/2026, e que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

- I. Comprometer-se com o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa do programa, assegurando disponibilidade compatível com as exigências do curso, do plano de trabalho, do Regimento Interno do Programa e das normas vigentes do CNPq;
- II. Atender às condições estabelecidas pelo CNPq para implementação de bolsas, especialmente quanto à não acumulação de bolsas e à compatibilidade de eventual vínculo profissional, quando aplicável e aprovado pelo Colegiado do Programa, em especial o disposto no Art. 8º da Portaria 2080/CNPq/2023¹;

3. DOS TEMAS ESTRATÉGICOS

3.1. Para fins de classificação e verificação de aderência às diretrizes da Chamada Pública CNPq nº 12/2025, será considerada a Intenção de Pesquisa submetida no processo seletivo de ingresso no Programa, a qual deverá, obrigatoriamente, estar alinhada a um dos seguintes Temas Estratégicos definidos institucionalmente, no contexto da Área de Computação:

- I. Tecnologias Emergentes: Inteligência artificial, transformação digital e nanotecnologia;
- II. Sustentabilidade e Recursos Naturais: Transição energética, mudanças climáticas e biodiversidade;
- III. Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Nacional: Exploração espacial, defesa e segurança;
- IV. Sociedade, Inclusão e Transformações Globais: Educação, políticas públicas e internacionalização.

¹ Art. 8º O(a) bolsista do PIBPG deverá: I - estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado; II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País; III - estar regularmente matriculado(a) no PPG participante; VI - ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo RI; e V - não estar aposentado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A média final (0 a 10) será composta pelos seguintes pesos:

Critério	Descrição	Peso
A. Desempenho no Seletivo	Nota final obtida nos Editais de Ingresso nº 208/ProPPEI/2025 ou nº 078/ProPPEI/2026.	60%
B. Alinhamento Estratégico	Grau de aderência obrigatória da Intenção de Pesquisa aos temas citados no item 3.1.	40%

4.1. Em caso de empate na média final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior consistência e profundidade da justificativa de alinhamento estratégico apresentada na Intenção de Pesquisa, a ser avaliada qualitativamente pela Comissão de Bolsas;
- II. Maior potencial de impacto científico, tecnológico ou de inovação da proposta de pesquisa, considerando sua aderência ao Projeto Institucional PIBPG da UNIVALI;
- III. Maior produção científica, conforme análise do Currículo Lattes.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, constituída pelo Colegiado do Programa.

5.2. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. Analisar a documentação submetida pelos candidatos;
- II. Avaliar as Intenções de Pesquisa, especialmente quanto à aderência aos Temas Estratégicos definidos neste Edital;
- III. Atribuir as notas conforme os critérios estabelecidos no item 4;
- IV. Deliberar sobre os casos omissos e situações excepcionais;
- V. Classificar os candidatos e homologar o resultado final.

5.3. As decisões da Comissão de Avaliação serão soberanas, observadas as normas institucionais e as diretrizes estabelecidas na Chamada Pública CNPq nº 12/2025.

6. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de edital próprio, contendo a relação dos candidatos selecionados para concessão de bolsas, bem como dos candidatos suplentes.

6.2. A lista dos candidatos selecionados e suplentes será publicada em ordem alfabética, não sendo divulgada a classificação final ou a pontuação individual dos candidatos.

6.3. Caberá à Comissão de Avaliação a definição da ordem de implementação das bolsas entre os candidatos selecionados, bem como a convocação de suplentes, quando necessário, observadas as diretrizes institucionais e os prazos estabelecidos pelo CNPq.

6.4. Os candidatos suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, impedimento ou não atendimento aos requisitos por parte dos candidatos selecionados, bem como na hipótese de disponibilização de novas bolsas no âmbito do Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

7.1. A candidatura às bolsas previstas neste Edital será automática, mediante anuência do candidato, para todos classificados no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, regido pelos Editais nº 208/ProPPEI/2025 ou nº 078/ProPPEI/2026.

7.2. A assinatura do termo de compromisso, a declaração de não acúmulo de bolsas e a comprovação de dedicação às atividades serão exigidas apenas dos candidatos aprovados, no momento da implementação da bolsa no sistema do CNPq.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A análise das candidaturas pela Comissão de Avaliação será realizada no período de 24 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026.

8.2. O resultado final será divulgado **a partir de 30 de abril de 2026**, pelo site do programa <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgc/processo-seletivo>.

8.3. A implementação das bolsas e o início das atividades dos bolsistas deverão ocorrer a partir de maio de 2026, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pelo CNPq para o ciclo PIBPG 2026.

8.4. O resultado deste Edital terá validade até a implementação total das bolsas referentes ao ciclo PIBPG 2026.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. O bolsista deverá manter a dedicação e observar a compatibilidade de sua pesquisa com o Tema Estratégico aprovado durante todo o período de vigência da bolsa.

9.2. Relatórios de atividades insuficientes ou que fujam do tema estratégico aprovado poderão acarretar o cancelamento da bolsa.

9.3. O bolsista deverá concluir o curso de mestrado no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro) meses, atendendo a todas as exigências acadêmicas previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

Parágrafo único. Eventual prorrogação de prazo para conclusão do curso não implicará, necessariamente, na manutenção da bolsa, ficando o discente sujeito ao cumprimento das normas institucionais vigentes, inclusive quanto à responsabilidade pelo pagamento de mensalidades durante o período adicional, quando aplicável.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao realizar inscrição neste processo seletivo, o candidato se declara ciente e de acordo com as disposições, inclusive o inteiro teor da legislação do CNPq relativas ao tema, inclusive, mas não restritivamente, a Chamada Pública CNPq n. 12/2025, a Portaria 2080/CNPq/2023, a Portaria 1502/CNPq/2023 e a Portaria 2664/CNPq/2026.

10.2 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, ou ainda utilização de quaisquer meios ilícitos, verificada a qualquer tempo, implicará nas sanções previstas na normatização vigente.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

10.4 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, ou ainda por determinação do CNPq, sendo assegurada divulgação pelos meios de comunicação oficiais da UNIVALI.

10.5 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso,

caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.6 O presente Edital tem validade para inscrições referentes à Chamada Pública CNPq n. 12/2025

10.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.8 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso e/ou não repasse de recursos, alterações normativas do CNPq e/ou autoridade competente; ou ainda por eventual cancelamento, suspensão, interrupção ou qualquer forma de descontinuidade temporária ou definitiva na oferta do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) pelos órgãos competentes, uma vez que a concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

10.9 Os documentos relativos a este processo seletivo serão de acesso público, e ficarão à disposição do CNPq e dos órgãos de fiscalização e de controle e/ou para fins de prestação de contas, de acordo com a legislação vigente.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 24 de abril de 2026

Prof. Dr. Jordan Passinato Sausen
Coordenador do Mestrado Acadêmico em
Computação Aplicada

Prof^ª. Dra. Fatima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação, Extensão e Inovação